



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 628, DE 07 DE JULHO DE 2011.

(Oriunda do Poder Executivo)

### REVOGADO

LEI Nº 792, de 30/07/2015

DECRETO Nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PORTARIA Nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**SÚMULA:** Altera o artigo 7º da Lei nº 485 de 25.10.2007, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibaíti e das dá outras providências.

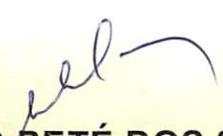
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** O Artigo 7º da Lei nº 485 de 25.10.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º A alíquota de contribuição do Município, do Legislativo e de suas autarquias e fundações, corresponderá a 19,36% (dezenove vírgula trinta e seis por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade.”**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (07/07/2011).

  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL